



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.338, DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: ALTERA A LEI 885, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013. QUE ALTEROU A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS - DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O parágrafo segundo do artigo 3º da Lei Municipal nº 885, de 30 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

“§ 2º As entidades e os movimentos sociais dos representantes usuários do SUS serão os seguintes:

Igrejas Evangélicas do Município Presidente Castelo Branco;

Igreja Católica do Município de Presidente Castelo Branco;

Trabalhador Rural de Presidente Castelo Branco;

Representante da Terceira Idade de Presidente Castelo Branco;

APMF Professora Aparecida de Carlo Fassina - Colégio Estadual Maria Carmella Neves de Souza - EFM/TI;

Representante das Vilas Rurais de Presidente Castelo Branco. “

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.167 de 19 de setembro de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 23 de abril de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI

Prefeito Municipal

Gabinete

Rua Dona Sinhá, nº 310

Fone: (44) 3135-0810

Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70